

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 00/2022-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00008/2024, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

DA REPACTUAÇÃO: O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 6,97 % (seis virgula noventa e sete por cento) em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00008/2024, firmada entre as entidades que representam as categorias. A Repactuação está respaldada na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2022-SETE.

DO VALOR: O valor anual passara de R\$ 939.157,08 (Novecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 1.006.558,44 (Um milhão, seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

O valor mensal passara de R\$ 78.263,09 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos) para R\$ 83.879,87 (Oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo primeiro - o valor mensal da Repactuação será de R\$: 5.616,78 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), e o valor para o período de 12 meses será de 67.401,36 (Sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 69863

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.827.765/0001-89.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 00/2022-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00002/2023, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

DA REPACTUAÇÃO: O presente contrato sofrerá

repactuação de preços de 7,4 % (sete virgula quatro por cento) em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00002/2023, firmada entre as entidades que representam as categorias. A Repactuação está respaldada na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2022-SETE.

DO VALOR: O valor anual passara de R\$ 873.892,08 (Oitocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$ 927.722,88 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

O valor mensal passara de R\$ 72.824,34 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 77.310,24 (Setenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo primeiro - o valor mensal da Repactuação será de R\$: 4.485,90 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), e o valor para o período de 12 meses será de 53.830,80 (Cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 69864

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 009/2021-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00008/202, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 6,97% em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00008/2024, firmada entre as entidades que representam as categorias e reajuste com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período, com percentual de 5,060520%.

A repactuação está respalda na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 009/2021-SETE.

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69814

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor anual passará de R\$ 1.541.616,24 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.668.289,44 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

O valor mensal passara de R\$ 128.468,02 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) para R\$ 139.024,12 (Cento e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e doze centavos)

O valor mensal da Repactuação será de R\$ 10.556,10 (Dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), e o valor para o período de 12 meses será de R\$ 126.673,20 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correspondentes a execução deste Apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 69865

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 491/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0258/2024 ILPI-ASJ - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0382/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Diene Ferreira Flexa**, Assistente Social do Abrigo São José e **Felipe Benjamim de Freitas**, Enfermeiro do Abrigo São José, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Laranjal do Jari -AP**, no período de **05 a 06 de setembro de 2024**, com o objetivo de realizar o acolhimento do Idoso S. A. da S, em Laranjal do Jari, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6002540-94.2024.8.03.0008.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

PORTARIA Nº 492/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Resolução nº 04 de 30 de agosto de 2024 - CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.241 de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 69875

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Pactua o **cofinanciamento ordinário para o ano de 2024 ofertado pelo governo estadual, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o os 16 (dezesseis) Municípios do Estado do Amapá - AP**, e dá outras providências;

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 1º Reunião Extraordinária Ampliada entre as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP, realizada no dia 30 de agosto de 2024, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6067, de 13 de agosto de 2024, que Regulamenta o § 5º, dos arts. 22 e 23, da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo de Assistência Social e apresenta outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e;

CONSIDERANDO o artigo 28º da Lei 2649, a transferência de recursos aos municípios ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS,